

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Rotary Club de João Pinheiro Participação, em cumprimento da cláusula 3ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0363.20.000464-8.

Aos 22 de novembro de 2022, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **ROTARY CLUB DE JOÃO PINHEIRO PARTICIPAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.080/0001-46, com sede no Município de João Pinheiro/MG, na rua Deputado Quintino Vargas, nº 1330, bairro Bela Vista, CEP 38.770-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Presidente Valeriana Oliveira Fernandes Melo, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0363.20.000464-8 prevê o custeio de projeto ambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “Meu Pé de Serra”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na cláusula 3ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0363.20.000464-8.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover ações em parceria com o setor público privado para promover ações de revitalização do caminho de acesso à cachoeira da serra extrema e em paralelo, a realização de ações de conscientização sobre a importância da preservação e potencialidade turística para a região.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula **3ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0363.20.000464-8** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;

- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa a sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no § 1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

¹ “Art. 37 (...)”

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor que será pago em 3 (três) parcelas mensais e subseqüentes de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a partir de 10 de dezembro de 2022.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO E, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.5. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via INTERVENIENTE, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer com prévia e formal aprovação do COMPROMITENTE, com solicitação via INTERVENIENTE e antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, do término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo Único, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada por equipe multidisciplinar indicada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

Parágrafo único. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Unaí.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

14.6. O início da execução do projeto está condicionado à apresentação regular de todos os documentos de habilitação da entidade proponente, bem como adequação e atualização das diretrizes técnicas e financeiras na plataforma, sob pena de devolução dos recursos.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Unaí, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Fabiana Pereira de Lima Lopes
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro

Carolina Frare Lameirinha
Promotora de Justiça
Coordenadora Regional de Meio Ambiente - CRPUA

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO:

Valeriana Oliveira Fernandes Melo
Rotary Club de João Pinheiro Participação

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Projeto Meu Pé de Serra

2. Ementa

Projeto para revitalização de áreas crítica ao longo dos 554,85m, percurso entre o início do acesso até o cume da Cachoeira da Serra Extrema em Brasilândia de Minas e conscientização da comunidade local da importância da cachoeira e sua influência sócio ambiental para o município.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

3 meses

5. Municípios de execução

Brasilândia de Minas

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

O projeto irá beneficiar a comunidade local, será ponto de visita de alunos, visita de idosos, preservação da fauna e flora do entorno da cachoeira da serra extrema, será preservado também a vida dos animais que ali faz suas moradias, pois será um local com maior movimentação e monitorado por policiais, dificultando incêndio que atualmente são causados infelizmente por negligencia e má fé de algumas pessoas.

8. Justificativa

A cachoeira da Serra Extrema está localizada no Noroeste de Minas Gerais, na cidade de Brasilândia de Minas, município emancipado pela lei estadual nº

12030, de 21-12-1995, com extensão territorial de 2.509,694km², possui aproximadamente 16.950 habitantes, o bioma presente na região é tipicamente caracterizado como cerrado. A cachoeira hoje passa por vários problemas devido ao uso desordenado, crescimento populacional e falta de conscientização da comunidade local tais como: degradação e depredação de suas nascentes, excesso de lixo, vandalismo e praticas delituosas (consumo de entorpecentes), falta de infraestrutura e focos potencializadores de incêndio.

9. Objetivo

O objetivo deste projeto é promover ações em parceria com o setor público privado para promover ações de revitalização do caminho de acesso a cachoeira da serra extrema e em paralelo, a realização de ações de conscientização sobre a importância da preservação e potencialidade turística para a região.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos necessários a execução da obra.	Canteiro de obras instalado	Fotos/cronogram
DESENVOLVIMENTO DE OBRAS	Preparação do terreno com regularização e compactação do subleito com proctor intermediário e camada de areia média.	Preparação do terreno 01-30% / Compactação do subleito 02-50% / Pavimentação do piso intertravado 03-20%	RDO (Relatório Diário de Obras /Cronograma Físic emissão de ART
	Conservação por arborização por plantio de mudas	Plantio de 600 mudas de planta nativa 01-100%	RDO (Relatório Diário de Obras /Cronograma Físic emissão de ART

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Construção de sarjeta para drenagem	Transporte de material e escavação 02-50% / e concretagem 03-50%	RDO (Relatório Diário de Obras /Cronograma Físico e emissão de ART
	Instalação de placas de advertência	Instalação de 30 placas 01 -100%	RDO (Relatório Diário de Obras /Cronograma Físico e emissão de ART
	Limpeza geral do canteiro de obras	Retirada de entulhos 03-100%	RDO(Relatório Diário de Obras) / Cronograma Físico e Financeiro
	Retirada de equipamentos do canteiro	Maquinas retiradas 03-100%	RDO(Relatório Diário de Obras) / Cronograma Físico e Financeiro RDO (Relatório Diário de Obras /Cronograma Físico e emissão de ART Final da obra
DESMOBILIZAÇÃO			
PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE	Sensibilização da comunidade por palestra informativa	realização de 3 palestras no centro comunitário de Brasilândia 03-100%	Plano de Treinamento e Sensibilização

11. Metodologia

Será utilizado a metodologia preconizada pelo PMI, que divide o projeto em conceitual, básico e executivo. No projeto conceitual é feita a identificação de oportunidade, no projeto básico é detalhado o cronograma de execução e identificado os recursos necessários para execução do projeto e na fase de projeto executivo é efetuado a materialização do que foi planejado nas fases anteriores, ressalvo que as atividades serão feitas com apoio da prefeitura e parceiros. OBRAS VIÁRIAS: Preparação do terreno com regularização e compactação do subleito com proctor intermediário, posteriormente colocar uma camada de areia média (colchão), com espessura de 6cm em toda extensão e largura dos trechos onde será pavimentado com piso intertravado sextavado e=8cm. A execução do piso intertravado será em concreto estrutural com areia lavada e brita ou seixo rolado na forma geométrica sextavado espessura de 8cm e deverá atingir resistência de FCK=35Mpa. 3 - SINALIZAÇÃO

Serão instaladas placas de advertência, indicativa em todo trecho que dar acesso ao topo da serra extrema e ao córrego extrema A placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação e aço galvanizado) 4 - DRENAGEM Será executada sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC – x/y, largura =50 cm tipo 40/15 (execução, incluindo escavação, fornecimento, transporte de todos os materiais.) O concreto deverá ter resistência de 35mpa para resisti a impactos e intempérie. 5 - CONSERVAÇÃO (ARBORIZAÇÃO): O trecho de acesso a cachoeira do córrego extrema onde fica localizado o antigo reservatório de água que abastecia o a Cidade de Brasilândia de Minas será arborizado da entrada até ao reservatório. As mudas a serem plantadas serão adequadas e indicadas por profissional especializado. 6- LIMPEZA GERAL Depois de finalizada a obra, deve-se proceder a limpeza geral da mesma, deixando-a em condições para ser utilizada.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Videos	Sensibilização da comunidade, projetado alcance de 30% da comunidade através do compartilhamento por redes sociais	1
Cartilhas	Material informativo nos hotéis para divulgação aos visitantes	6
Folder	Material informativo para mobilização da comunidade na participação das atividades do projeto	8
Cartilhas	Material informativo nas escolas e nos principais pontos de comunicação	10

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)		
		1	2	3

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)		
		1	2	3
MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos necessários a execução da obra.	☐	☐	☐
	Preparação do terreno com regularização e compactação do subleito com proctor intermediário e camada de areia média.	☒	☒	☒
DESENVOLVIMENTO DE OBRAS	Conservação por arborização por plantio de mudas	☒	☐	☐
	Construção de sarjeta para drenagem	☒	☒	☒
	Instalação de placas de advertência	☒	☐	☐
DESMOBILIZAÇÃO	Limpeza geral do canteiro de obras	☐	☐	☒
	Retirada de equipamentos do canteiro	☐	☐	☒
PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE	Sensibilização da comunidade por palestra informativa	☐	☐	☒

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)		
	1	2	3
Videos	☐	☐	☒
Cartilhas	☐	☐	☒
Folder	☐	☐	☒
Cartilhas	☐	☐	☒

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo d
1	Gerente administrativo financeiro	Administração e finanças	8	Volunta
1	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	10	Volunta
1	Engenheira Ambiental	Engenharia Ambiental	8	Volunta
1	Projetista	Gestão de projetos	8	Volunta
1	Pedagoga	Pedagogia	8	Volunta

15. Informações complementares

Foi adicionado as funções da gestão, acompanhamento e controle. Já a operação da obra será uma equipe especializada terceirizada.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Despesas com deslocamentos
Descrição	Deslocamento da equipe de gestão
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 512,42
Mês 1	R\$ 200,00
Mês 2	R\$ 200,00
Mês 3	R\$ 112,42
Total	R\$ 512,42
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 512,42
Mês 1	R\$ 200,00
Mês 2	R\$ 200,00
Mês 3	R\$ 112,42
Total	R\$ 512,42

Contrapartida

R\$ 0,00

2. Pessoal

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Obras
Descrição	Obras Gerais
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 47.187,58
Mês 1	R\$ 14.927,34
Mês 2	R\$ 19.705,35
Mês 3	R\$ 12.554,89
Total	R\$ 47.187,58
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 47.187,58
Mês 1	R\$ 14.927,34
Mês 2	R\$ 19.705,35
Mês 3	R\$ 12.554,89
Total	R\$ 47.187,58

Contrapartida

R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Comunicação
Descrição	Divulgação em canais de radio
Anexo	Ver
Quantidade	35
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 300,00
Total	R\$ 300,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 300,00
Total	R\$ 300,00

Contrapartida

R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Total
R\$ 15.127,34	R\$ 19.905,35	R\$ 12.967,31	R\$ 48.000,00
1. Despesas indiretas	R\$ 512,42	1.07%	
2. Pessoal	R\$ 0,00	0.00%	
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%	
4. Despesas gerais	R\$ 47.187,58	98.31%	
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%	
6. Comunicação	R\$ 300,00	0.63%	
7. Impostos e tarifas	R\$ 0,00	0.00%	
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%	
Total	R\$ 48.000,00	100%	

Gasto total por área



tc - meu pe de serra - 22112022.pdf

Documento número #96953d2f-88af-43be-af14-8da4b04b150b

Hash do documento original (SHA256): 7d808fe9ce89f8f30081b06dd89bbf07519e8d232b4e40f7fcd3e956cbecdcf9

Hash do PAdES (SHA256): 68a7b477bd5a108afc5afe05b25da1e16ca1135beeb08fc6a23733a4a8123f8b

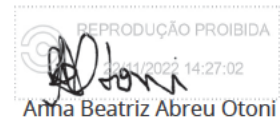
Assinaturas

3 assinaturas digitais e 4 assinaturas eletrônicas

✓ Anna Beatriz Abreu Otoni

[Redacted]

Assinou como testemunha em 22 nov 2022 às 14:27:02



✓ Fabiano Pereira

[Redacted]

Assinou como testemunha em 30 nov 2022 às 10:06:03

✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[Redacted]

Assinou como parte em 23 nov 2022 às 16:56:27

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2023

✓ Fabiana Pereira de Lima Lopes

[Redacted]

Assinou como parte em 22 nov 2022 às 13:02:04

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 26 jul 2024

✓ Carolina Frare Lameirinha

[Redacted]

Assinou como parte em 22 nov 2022 às 16:42:31

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2023

✓ Valeriana Oliveira Fernandes Melo

[Redacted]

Assinou como parte em 01 dez 2022 às 10:10:18



Aline Seoane Resende Paulino



Log

- 22 nov 2022, 12:24:47 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 96953d2f-88af-43be-af14-8da4b04b150b. Data limite para assinatura do documento: 22 de dezembro de 2022 (12:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 nov 2022, 12:25:12 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 22 nov 2022, 12:25:12 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: p.fabiano@hotmail.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Pereira.
- 22 nov 2022, 12:25:12 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 22 nov 2022, 12:25:12 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 22 nov 2022, 12:25:12 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: fabianapereira@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Pereira de Lima Lopes.
- 22 nov 2022, 12:25:12 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carolinameirinha@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Frare Lameirinha.
- 22 nov 2022, 12:25:13 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: valerianamelo@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valeriana Oliveira Fernandes Melo e [REDACTED].

22 nov 2022, 13:02:04 Fabiana Pereira de Lima Lopes assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 189.80.137.162. Componente de assinatura versão 1.410.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 nov 2022, 14:27:02 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 26b8a1(...), vide anexo 22 nov 2022, 14-27-02.png. IP: 45.168.200.178. Componente de assinatura versão 1.410.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 nov 2022, 16:42:32 Carolina Frare Lameirinha assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 191.54.77.19. Componente de assinatura versão 1.410.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 nov 2022, 15:02:42 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

23 nov 2022, 15:02:49 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como parte.

23 nov 2022, 16:56:27 Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.8. Componente de assinatura versão 1.412.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 nov 2022, 10:06:06 Fabiano Pereira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail p.fabiano@hotmail.com.br; [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 9baa67(...), vide anexo frente 30 nov 2022, 10-06-03.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 1bdfd9(...), vide anexo verso 30 nov 2022, 10-06-03.png. IP: 177.152.107.118. Componente de assinatura versão 1.416.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 nov 2022, 11:34:28 Aline Seoane Resende Paulino assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d0584(...), vide anexo 30 nov 2022, 11-34-27.png. IP: 187.20.73.234. Componente de assinatura versão 1.416.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 dez 2022, 10:10:21 Valeriana Oliveira Fernandes Melo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail valerianamelo@yahoo.com.br; [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo f2416b(...), vide anexo frente 01 dez 2022, 10-10-18.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 8ab457(...), vide anexo verso 01 dez 2022, 10-10-18.png. IP: 177.105.239.227. Componente de assinatura versão 1.417.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 dez 2022, 10:10:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 96953d2f-88af-43be-af14-8da4b04b150b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

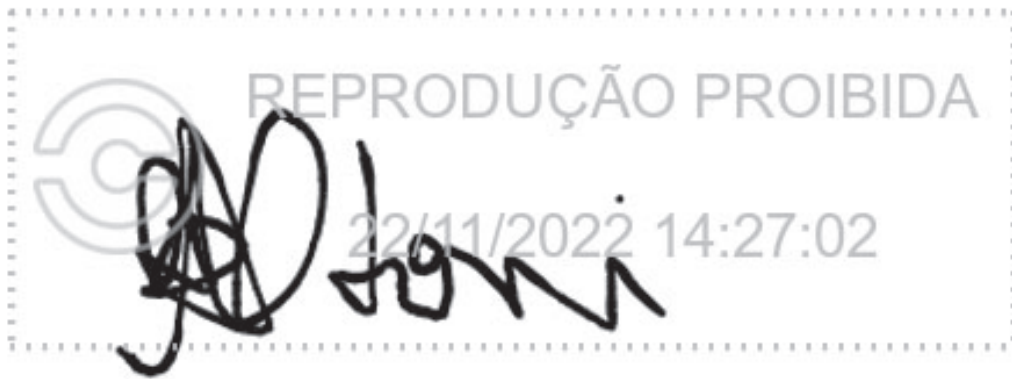
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 96953d2f-88af-43be-af14-8da4b04b150b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 22 nov 2022, 14-27-02.png

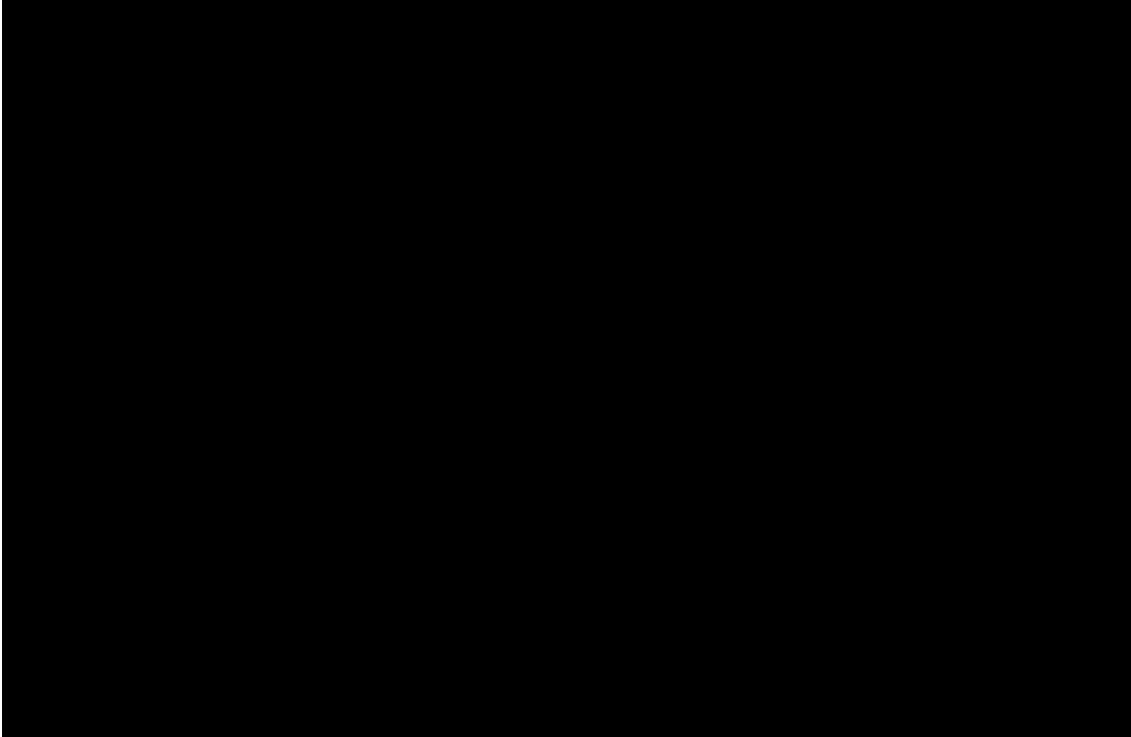
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 26b8a1(...)

Reprodução proibida

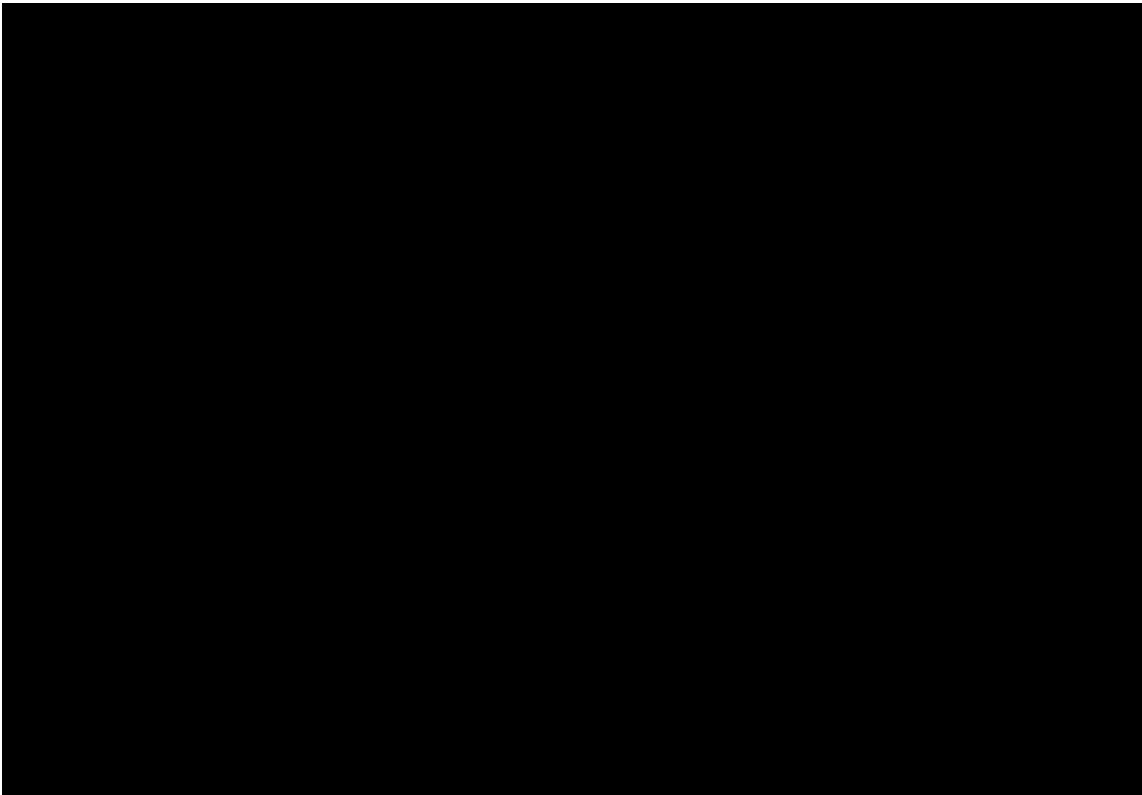


Reprodução proibida

Anexo: frente 30 nov 2022, 10-06-03.png



Anexo: verso 30 nov 2022, 10-06-03.png



Anexo: 30 nov 2022, 11-34-27.png

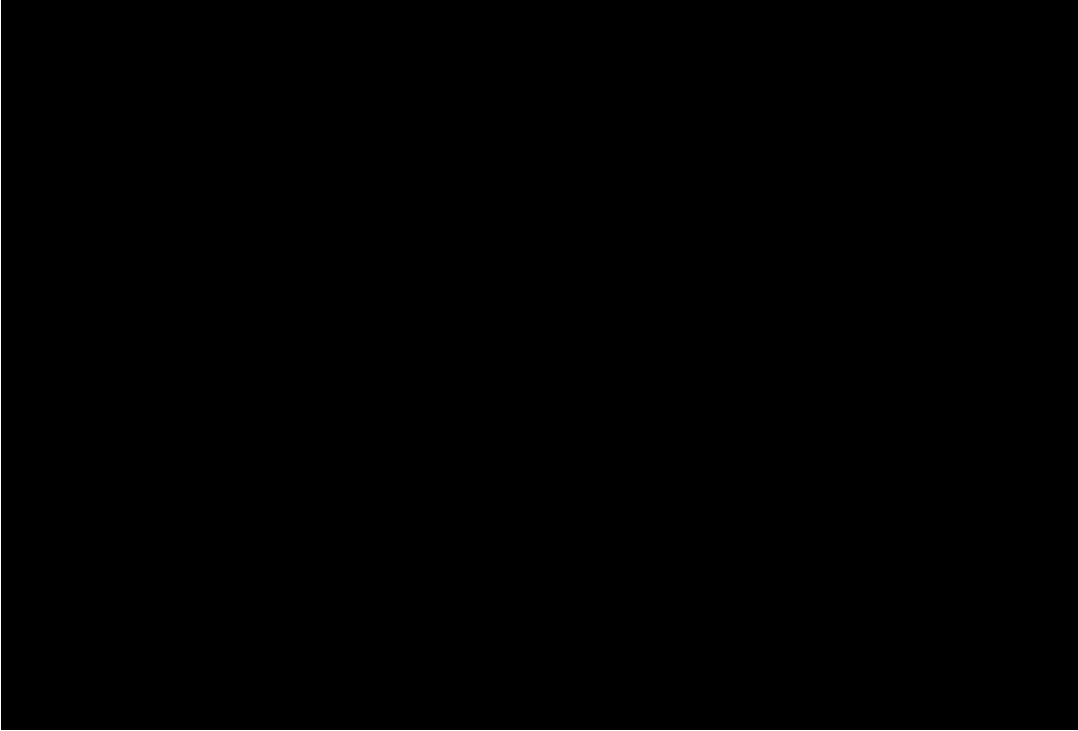
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d0584(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: frente 01 dez 2022, 10-10-18.png



Anexo: verso 01 dez 2022, 10-10-18.png

